

A PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS.

Jorge Luiz Souto Maior^(*)

A proposta de extinção da multa de 40% sobre o FGTS, como direito do trabalhador, só pelo fato de existir – independente de ser levada adiante – é a prova cabal de que a flexibilização do direito do trabalho não tem limites, além de ser por demais desastrosa, sob os pontos de vistas econômico e social.

A idéia de redução dos direitos dos trabalhadores, para satisfação de interesses econômicos não é recente entre nós. Inicia-se em 1967, com a criação do FGTS, que representou, na prática, a eliminação da estabilidade no emprego. De lá pra cá, o empregador pode dispensar o trabalhador sem qualquer motivação; foram criadas modalidades de contrato determinado, como o contrato temporário (Lei n. 6.019/74) e mais recentemente, o contrato provisório (Lei n. 9.601/98) – vale lembrar que na CLT já tínhamos a previsão do contrato a prazo (art. 443) (que são, todas elas, modalidades de contratação precária, ou seja, que possibilitam a redução de alguns direitos do trabalhador); revitalizaram-se as cooperativas de trabalho; e foi dada nova roupagem para a contratação por empresa interposta (chamada agora de terceirização).

No entanto, a realidade tem demonstrado que as técnicas de flexibilização do direito do trabalho ao contrário de atacarem o problema do desemprego têm alimentado a própria lógica do desemprego e provocado uma crescente desvalorização do trabalho humano, o que, por certo, está gerando o agravamento de nosso maior problema social: a má distribuição de renda (há uma camada cada vez maior de miseráveis e uma camada cada vez menor de pessoas cada vez mais ricas). Em outras palavras, aqueles que hoje prestam serviços mediante a utilização desses mecanismos são os “empregados” de ontem (vide o exemplo das cooperativas de trabalho). Ou seja, as referidas técnicas não geraram empregos, eliminaram os empregos que existiam (com prejuízos, é claro, para o próprio custeio da Seguridade Social).

^(*) Juiz do Trabalho, presidente da 3ª. JCI de Jundiaí. Livre-docente em Direito do Trabalho pela USP.

Também os empregos tradicionais, digamos assim, estão cada vez menos valorizados. As normas coletivas estão a cada ano que passa reduzindo mais os direitos dos trabalhadores e a própria legislação – que já é bastante rala, se verificarmos atentamente - tem sido interpretada de forma cada vez menos favorável ao trabalhador (por exemplo, a natureza salarial das parcelas pagas ao trabalhador tem sido negada em número cada vez maior – vide exemplo do atual Decreto n. 3.048/99, com novo prejuízo para o custeio da Seguridade Social).

Isso tudo, como dito, está alimentando a lógica do desemprego e aumentando a pobreza dos trabalhadores como uma bola de neve.

Essa situação ainda provoca efeitos de natureza econômica e política muito sérios.

Sob o ponto de vista econômico, há perda na qualidade da produção (o trabalhador está no trabalho já pensando na futura reclamação trabalhista que moverá em face de seu atual empregador e não possui qualificação – problema gerado pela falência do sistema educacional); e menor circulação da moeda, com conseqüente diminuição do consumo (o trabalhador é o consumidor da produção, mas como ganha pouco consome pouco, a produção não escoar e diminui o lucro, novamente o resultado é, aumento do desemprego e mais desvalorização do trabalho, para manutenção do lucro). Vide exemplo da Mercedes, cuja fábrica foi recentemente instalada em Juiz de Fora/MG (mais precisamente em janeiro deste ano). A referida empresa, por óbvio, veio produzir no Brasil para obter lucro e para tanto tinha a seu favor mão-de-obra barata, isenção fiscal e um mercado consumidor pretensamente promissor. Mas a realidade lhe traiu. O mercado simplesmente não absorveu, na quantidade esperada, o produto posto à venda, devido o seu preço elevado, apesar da mão-de-obra barata e da isenção fiscal. Agora, cerca de 10 meses depois de sua instalação, a Mercedes já anuncia a dispensa de 150 empregados, com previsão de mais dispensas até o final do ano.

Sob o prisma político, os trabalhadores – ou as pessoas que estão à procura de trabalho - acabam considerando que o trabalho que lhes é dado é uma esmola, perdendo plenamente a consciência de sua dignidade, e não se identificam mais como cidadãos. Conseqüentemente, a classe trabalhadora se despolutiza, com nítidos efeitos perversos para a

democracia (não há uma oposição política, com apoio popular, capaz de fazer resistência ao bloco dominante).

Isso tudo provoca, e tem provocado, basta olhar à nossa volta, aumento da conflitualidade (especialmente na esfera trabalhista), aumento da criminalidade, perda de valores éticos e principalmente morais. Numa sociedade onde o trabalho não vale nada, o “jeito” é buscar “se dar bem”, engajando-se em algum cambalacho (as CPI’s que o digam).

Há, conseqüentemente, o enfraquecimento da nação e o esfacelamento do próprio Estado. Dissemina-se a corrupção, destroem-se as instituições, despreza-se o direito. Vive-se uma situação de quase guerra civil – basta ler os jornais.

Em termos trabalhistas, o que se instaura em nossa sociedade é uma competição “darwinista” (o “salve-se quem puder”), que nos conduz, todos sem exceção, cada vez mais para o fundo do poço.

Mas, cabe indagar: a quem interessa isso? Aos brasileiros, ricos ou pobres, é que não é!

É preciso alterar o rumo dessa história, urgentemente. E, devemos fazer isso enquanto é tempo. Enquanto o Brasil tenha algo que seja caro para o capital, qual seja, um elevado número de consumidores. Quando a miséria aumentar mais nenhuma alteração será possível – e estamos bem perto disso – e a fuga de capital estrangeiro e das empresas estrangeiras, que se está tentando evitar com tais mecanismos de flexibilização do direito do trabalho acabará ocorrendo, aí sim, de forma irreversível.

Em suma, olhando para a realidade que está à nossa volta, não vejo nenhuma alteração substancial nas relações de trabalho que pudesse justificar o caminho que se tem tentado impor ao direito do trabalho. Diz-se que o trabalho formal acabou, mas o que vejo são pessoas trabalhando em jornada extraordinária (sem receber por ela). Diz-se que não há mais trabalho, e o que eu vejo são pessoas trabalhando, com todas as características de uma relação de emprego, sem a respectiva anotação da CTPS. Diz-se que no futuro o homem terá tempo para sobrelevar-se no ócio, e o que vejo é que não haverá futuro para 4/5 da população mundial, que morrerá de fome (no país do Betinho cita-se Domenico). Diz-se que não há dinheiro para sustentar o

direito dos trabalhadores, previsto na CLT, e o que eu vejo são empresas contratando escritórios de advocacia, pagando verdadeiras fortunas, para contestar reclamação com pedido de aviso prévio.

No momento atual, ao invés de estarmos ainda fomentando essa lógica - que me parece extremamente perversa – adotando ainda o discurso de que o direito do trabalho está em descompasso com seu tempo (o que não deixa de ser fundamento para a flexibilização espúria, pois mesmo as boas idéias podem ser utilizadas para fins maléficis), devemos pensar em como tornar o direito do trabalho mais rígido, para fazer frente aos avanços ilimitados dos interesses do capital, principalmente para proteção daquilo que me parece essencial, qual seja, a manutenção do emprego, não qualquer emprego, mas um emprego que preserve a dignidade da pessoa humana, que, aliás, trata-se de princípio fundamental da República (art. 1º., da Constituição Federal).

Não devemos, pois, alimentar a lógica do desemprego impregnada na teoria da flexibilização, vez que isso nos conduz a um buraco sem fundo. Não há limites naturais e morais para a lógica capitalista. Uma flexibilização hoje não representa melhoria na economia e acaba significando o requerimento de uma nova flexibilização amanhã. E, como dito inicialmente, a prova está aí: a proposta da extinção da multa de 40% sobre o FGTS, que, no fundo diz: empresas diminuam os seus custos, dispensando seus empregados e recontratem essas “coisas” por uma fórmula espúria qualquer de prestação de serviços!

Se o limite não for imposto pelo direito social do trabalho, não haverá limite. E cabe a todos que integram a sociedade fazer oposição a essas idéias, ainda que alguém nos atribua a pecha de “antiquados”, pois, parafrasando John Lennon, é preferível ser antiquado num mundo onde os “modernos” pregam idéias que faz crescer entre nós a injustiça social, partindo da falaciosa premissa de que o aumento da pobreza dos trabalhadores vai resolver os problemas econômicos do país.

Jundiaí, 23 de novembro de 1999.